



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 072, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de quarentena e dá providências referentes ao "Plano São Paulo", no âmbito do município de São Miguel Arcanjo.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID - 19 e garantir o adequado funcionamento dos Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de São Miguel Arcanjo se encontra localizado na DRS Sorocaba, e que na atual data está classificado na **Fase 1 - Vermelha** do "Plano São Paulo";

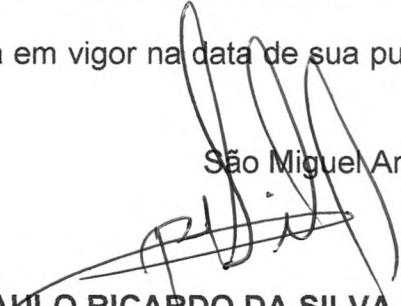
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 65.563 de 11 de março de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais de caráter temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

DECRETA

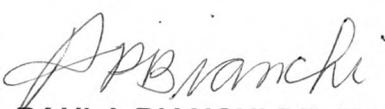
Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos, fica estendida, até o dia 18 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal n.º 045/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 09 de abril de 2021.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

